

LEI Nº 4.904 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicação Nº 2764230

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 4.904 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020****APROVA O PLANO DE OPERAÇÃO
URBANA CONSORCIADA DA
EMPRESA CRH PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S/A.**

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Operação Urbana Consorciada da Empresa CRH Participações e Empreendimentos S.A. nos termos do Anexo único da presente Lei.

Art. 2º O controle da operação será exercido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, facultada a qualquer associação representativa de classe com sede no Município de Campo Alegre/SC, acompanhar a prestação de contas da operação urbana consorciada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 16 de dezembro de 2020.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **17/12/2020**.

HIDALGO FERNANDO MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito